



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ ES
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO DE LEI Nº /2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas municipais realizarem, no primeiro semestre do ano letivo, evento denominado seminário antidroga, para os alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará, no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, evento denominado Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal ensinamentos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 2º Além do seminário deverão ser divulgados os prejuízos causados pelas drogas às pessoas, às suas famílias e à sociedade, através de painéis e cartazes, distribuídos para todas as escolas da rede municipal e demais órgãos públicos municipais.

Art. 3º O seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde e componentes da Polícia Militar como palestrantes.

Parágrafo único. Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas para palestrarem no seminário.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra, 12 de Abril de 2019.

KIKO MERCANDELE

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ ES
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

JUSTIFICATIVA

Ingressamos nesta Casa Legislativa, com o Projeto que trata sobre a realização de um seminário para os alunos da rede municipal, visando prestar ensinamentos da nocividade e as consequências do uso de drogas.

É de conhecimento de todos que os alunos das escolas de 1º e 2º graus são constantemente assediados por propagandas, usuários e até traficantes de drogas, que inclusive rondam e até adentram aos estabelecimentos de ensino com o intuito de conduzirem os jovens ao consumo de entorpecentes.

É na idade escolar, fase da curiosidade, que a criança torna-se presa fácil para os traficantes, os quais estão sempre conduzindo novos jovens para o uso das drogas.

A escola encontra-se diante de um novo desafio e, nesta circunstância, educar para prevenção apresenta-se como a melhor alternativa para o enfrentamento do consumo de drogas entre estudantes. Prevenção significa dispor com antecipação, impedir ou pelo menos reduzir o consumo.

Nada mais coerente do que as próprias escolas municipais agirem e participarem, através de ensinamentos e exemplos, com o objetivo de afastar seus alunos do vício de entorpecentes, o que poderá ser conseguido através deste seminário anual nas escolas.

Pelas razões acima descritas, cremos que este Projeto de Lei se justifica e solicitamos a aprovação do mesmo pelos Senhores Pares desta Casa Legislativa.

Laranja da Terra, 12 de Abril de 2019.

KIKO MERCANDELE

Presidente da Câmara Municipal